

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

A FUNTELPA, através da Coordenadoria de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do AVISO CANCELAMENTO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Processo nº 2023/2032286.

Motivo: O mesmo foi ANULADO com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02.

Data da Circulação: Terça-feira, 11 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL Nº: 35.466

Publicação: 961259 – Pág. 82

Belém, 28 de julho de 2023.

Benedito Ivo Santos Silva

Coordenador de Licitações FUNTELPA

Protocolo: 968459

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 767/2023-GAB/PRES-BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 322/2020 – SECA/CSEM de 17/09/2020, o Parecer Jurídico nº 223/2020-PROJUR de 15/10/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 21/10/2020, despacho Coordenadora da ASPAD em 21/07/2023 e autorizo do Presidente da FASEPA de 26/07/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2023 (Processo nº 2020732573), apurar suposta violações de direitos por parte de 03 (três) servidores em desfavor a 02 (dois) socioeducandos no dia 07/09/2020, ao adentrarem a ala protetiva e fazer a retirada de objetos suspeitos no interior dos quartos celas onde estavam os socioeducandos envolvidos. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1, DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1 e SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2; lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 768/2023-GAB/PRES-BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 193/2020 – SEJO/UASE BENEVIDES de 03/07/2020, o Parecer Jurídico nº 185/2020-PROJUR de 10/09/2020, o despacho do Presidente da FASEPA de 10/09/2020, despacho Coordenadora da ASPAD em 21/07/2023 e autorizo do Presidente da FASEPA de 26/07/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2023 (Processo nº 2020/466328), apurar suposta violações de direitos por parte de 02 (dois) servidores em desfavor a jovem adulto custodiado na Uase Benevides durante procedimento de contenção e retirada do jovem do quarto cela. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2 e DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 765/2023-GAB/PRES-BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº nº 224/2022 – CIAM Sideral/FASEPA de 11/03/2022, o Parecer Jurídico nº 70/2022-PROJUR de 21/03/2022, despacho Coordenadora da ASPAD em 25/07/2023 e os despachos do Presidente da FASEPA de 28/03/2022 e 26/07/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199 a instauração de SINDICANCIA PUNITIVA nº 017/2023 (Processo nº 2022/291719, a fim de apurar denúncia feita por socioeducando sobre suposta violação de deveres funcionais e conduta inadequada de servidores no interior da unidade CIAM Sideral ocorrida em 05 de fevereiro de 2022. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 766/2023-GAB/PRES-BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº nº 013/2021-SEJO, oriundo da UASE BENEVIDES de 04/02/2022, o Parecer Jurídico nº 26/2022-PROJUR de 08/02/2022, despacho Coordenadora da ASPAD em 25/07/2023 e os despachos do Presidente da FASEPA de 15/02/2022 e 26/07/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 044/2023 (Processo nº 2022/147557), a fim de apurar suposta infração disciplinar perpetrada por servidor, ocorrido em 27/01/2022 na UASE Benevides. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. nº 3222543/2, ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA, MAT. nº 54187808/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA.

Protocolo: 968405

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 760/2023-GP/GEMPS de 26 de julho de 2023**

ALTERAR concessão de férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado:

NOME	ALTERAÇÃO	Portaria	Nº DOE
JOSE MAURO DOS SANTOS SILVA	De: 15/07/2023 a 13/08/2023	582/23	35425 de 05/06/2023
	Para: 15/07/2023 a 29/07/2023 e		
	02/10/2023 a 16/10/2023		

Ordenador Responsável: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 968509

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 140 – GGA/SEDEME, 26 de julho de 2023**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora CARLA TOCANTINS PAES, identidade funcional nº 5947127, ocupante do cargo de Coordenador, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para ser aplicado conforme abaixo prescrito:

22.122.1297-8338-33.90.30

R\$ 4.400,00

II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 968356